



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA COM 97 HOSPEDAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRODUÇÃO E ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma Prestação de Serviços comum a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **HOTEL BARROCOS LTDA, CNPJ: 18.939.509/0001-60**, e **LUCAS FERREIRA BORGES, CNPJ: 31.484.870/0001-07** apresentaram propostas com os menores valores.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **HOTEL BARROCOS LTDA, CNPJ: 18.939.509/0001-60**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$ 13.856,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para a prestação de serviço de hotelaria com 84 hospedagens e **LUCAS FERREIRA BORGES, CNPJ: 31.484.870/0001-07**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) para a prestação de serviço de hotelaria com 13 hospedagens, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0202.04.22.0052.2184.339039
MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS E HOMENAGENS

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, xxxx de xxxxx de xxxxx.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal